

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/ 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES, torna público que fará realizar às 10:00 horas do dia 02/02/2017, nas dependências da Sede da Prefeitura, à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, a LICITAÇÃO na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 002/2017, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como, pela Lei Complementar n.º 123/06 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA”:
LOCAL: Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes
DIA: 02/02/2017.
HORA: até 10 horas.

ABERTURA DOS ENVELOPES:
LOCAL: Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes
DIA: 02/02/2017.
HORA: até 10 horas.

1 - DO OBJETO

A presente licitação visa a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de transporte escolar e de pacientes da saúde, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, conforme a seguinte especificação:

- 1.1.** O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no CTB e, para o transporte escolar, o curso próprio para condução de alunos.
- 1.2.** O veículo escolar deverá estar à disposição da Prefeitura Municipal durante o período de 05 (cinco) dias por semana, no horário estabelecido pelo Departamento de Educação em que estiver prestando serviços.
- 1.3.** As despesas com motorista, manutenção do veículo e combustível ficarão a cargo do licitante a ser contratado.
- 1.4.** O veículo destinado ao transporte escolar ou de saúde, deverá estar devidamente registrado no nome do licitante ou da empresa.
- 1.5.** O Município de Oliveira Fortes propõe pagar, no máximo, os seguintes valores:

Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes
Estado de Minas Gerais

TRANSPORTE ESCOLAR				
Item	Percurso	Valor médio por Km (R\$)	Capacidade do Veículo	Total de Km por ano (205 dias)
1	Linha – Oliveira Fortes x São Lourenço	3,35	09 lugares	14.400 km
2	Linha – Campestre x Correia de Almeida	11,20	45 lugares	4.100 km
3	Linha – Campestre x Alto do Xavier	3,35	12 lugares	5.535 km
4	Linha – Ponte do Formoso x Sítio João Felipe	3,35	09 lugares	2.460 km
5	Linha – Ponte do Formoso x casa da Dna. Onda e retornando.	3,35	09 lugares	7,175 km
6	Linha – Formoso x Casa do Detinho	3,35	05 lugares	9,430 km
7	Linha – Campestre x Correia de Almeida	5,50	12 lugares	4.100 km
8	Linha – Buracão x Santos Dumont	2,50	18 lugares	16.605 km
9	Linha – Usina x Bom Destino x Oliveira Fortes	3,35	5 lugares	13.325 km
10	Linha – Japão x Oliveira Fortes.	3,35	5 lugares	12.710 km
11	Linha – Posto de Gasolina (Oliveira Fortes) x Praça Rosa Mística x Escola Municipal (alunos nec. especiais)	5,10	5 lugares	615 km
12	Linha – Ponte do Formoso x Sítio do Sabino	3,35	9 lugares	2.050 km
13	Linha – Ponte do Formoso x Alto do Formosinho	3,35	9 lugares	5.125 km
14	Linha – Xavier x Barreiro x Araças x Sítio do Ademar	3,35	9 lugares	26.650 km
TRANSPORTE SAÚDE				
Item	Percurso	Valor médio por Km (R\$)	Capacidade do Veículo	Total de Km por ano (156 dias hemodiálise e 260 dias APAE)
1	Campestre x Barbacena (hemodiálise)	1,20	05 lugares	10.140 km

Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes
Estado de Minas Gerais

2	Campestre x Barbacena (APAE)	1,20	05 lugares	16.900 km
3	Oliveira Fortes – Belo Horizonte	1,20	05 lugares	29.640 km

2 - DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua **PROPOSTA DE PREÇO** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em envelopes distintos, lacrados, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO Pregão nº 02/2017 Data: 02/02/2017 Nome/Licitante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO Pregão nº 02/2017 Data: 02/02/2017 Nome/Licitante:

3 - DO CREDENCIAMENTO e DA REPRESENTAÇÃO:

3.1. Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:

I) DECLARAÇÃO;

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____-__, com sede ou domicílio na _____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local – data ____/____/____

(a) _____

Assinatura e identificação do declarante

3.2. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.3. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.2 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

Pessoa Jurídica:

a.1) cópia do Contrato Social;

a.2) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou**

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.5. As microempresas, as empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas que pretendem usufruir os benefícios que dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar uma declaração, assinada pelo contador da licitante**, de que se enquadram nesta condição e que sua receita bruta no ano-calendário tenha auferido até o limite estabelecido no artigo 3º da referida lei (as sociedades cooperativas devem fazer referência ao art. 34, da Lei 11.488/07).

3.6. Não será necessário a licitante fazer-se representar na sessão pública, porém, para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença de um representante da licitante.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5 – DA PROPOSTA

5.1. A proposta (Envelope 01) deverá ser preenchida nos termos do Anexo VI deste Edital ou poderá ser apresentada em uma via, processada em computador, com identificação do proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando, obrigatoriamente:

5.2. Indicação dos preços unitários por Quilometro rodado de cada item ofertado e preço total;

5.3. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma.

5.4. A licitante poderá apresentar proposta referente ao (s) item (s) que for (em) de sua conveniência.

5.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula.

5.6. O licitante poderá participar propondo prestar serviços para mais de uma linha, se comprovar **na data da assinatura do contrato** possuir mais de um veículo, regulamentado para o transporte e motorista que atende todos os requisitos do edital.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, o autor da oferta de valor mais baixo por item e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, **a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente**, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada em cada item no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra a licitante, esta disporá de 2 min (dois minutos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora dos lances a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes "**Documentação (Envelope 02)**".

Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados para a devida autenticação por servidor designado pela comissão.

- Se Pessoa Jurídica:

7.1. Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2. Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.3. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;

7.4. Certidão Negativa de Débitos: **Municipal e Estadual** da Sede do Licitante;

7.5. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;

7.6. Declaração de não empregar menores;

7.7. Certidão Negativa Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.8. Contrato Social da Empresa e suas alterações;

7.9. Cópia da identidade e CPF dos Sócios da Empresa;

7.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.11. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação do Condutor do Veículo;

Se Pessoa Física:

7.12. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;

7.13. Certidão Negativa de Débitos: **Municipal e Estadual** da Sede do Licitante;

7.14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.15. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;

7.16. Declaração de não empregar menores;

7.17. Cópia do CPF;

7.18. Cópia da Carteira de Identidade;

7.19. Carteira Nacional de Habilitação do condutor do veículo;

7.20. O licitante que apresentar proposta para mais de um item deverá apresentar documentação do motorista para cada item ofertado;

7.21. Os documentos retirados da Internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

7.22. Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópia com fac-smile, mesmo autenticadas;

7.23. Uma vez incluídos no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitações desqualificadas.

8 - DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar 123/06.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

9.2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação ou propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

9.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos, ressalvando o disposto no § 3º, do Art. 43, da Lei 8.666/93.

9.4. Só terão direito a usar a palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações, assinar atas e os contratos, os licitantes e seus representantes credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitações.

9.5. O Contrato de prestação de serviços de transporte somente será firmado se os veículos apresentarem, no mínimo, as seguintes características:

- a) Ano de fabricação não superior a 20 (vinte) anos;
- b) Boas condições mecânicas e de lataria, a serem atestadas na vistoria feita por funcionários da Prefeitura ou por pessoal indicado pelo Poder Público Municipal;
- c) Que o veículo esteja devidamente legalizado e em dia com o pagamento de todos os tributos incidentes;
- d) Que o veículo possua todos os equipamentos obrigatórios;
- e) Que o veículo esteja em nome do licitante e/ ou que apresente documento comprobatório da posse ou utilização exclusiva do veículo;
- f) Para transporte escolar, documento de vistoria, emitido pelo DETRAN/MG, oficina devidamente registrada e/ ou credenciada ou por Órgão Oficial, devendo ainda o veículo observar todas as exigências enumeradas nos arts. 136 a 138 da Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro.

9.6. As despesas oriundas da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

02.06.02.12.361.0008.2048.3.3.90.39.00 – Manutenção Programa Municipal de transporte de Estudantes;

02.07.02.10.301.0006.2070.3.3.90.39.00 – Manutenção Atividades Programa Municipal de Transporte de Doentes.

9.7. As cláusulas da minuta de contrato são partes integrantes deste Edital.

9.8. Maiores informações ou cópias do edital poderão ser encaminhadas ou requeridas pelos interessados no horário das 12:00h as 16:00 hs de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, através de sua Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal.

Oliveira Fortes, 19 de janeiro de 2017.

Marlene Nepomuceno da Silva

Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO 05/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

Contrato celebrado entre o Município de OLIVEIRA FORTES, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Antônio Carlos de Oliveira, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa ou o Sr. (a)End:.....neste ato representada por aqui denominada CONTRATADA, para a prestação de serviço do objeto, descrito na cláusula primeira do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo licitatório a que se refere o Edital de Pregão Presencial. 02/2017, o mesmo regendo-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital de licitação, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de transporte escolar (ou de saúde), mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

Item	Percurso	Capacidade do Veículo	Km por dia	Total de Km por ano	Valor médio por Km (R\$)	Valor médio por ano (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de R\$: _____, _____
(_____), por quilômetro rodado, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.06.02.12.361.0008.2048.3.3.90.39.00 – Manutenção Programa Municipal de transporte de Estudantes;

02.07.02.10.301.0006.2070.3.3.90.39.00 – Manutenção Atividades Programa Municipal de Transporte de Doentes.

CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo-quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da respectiva planilha de quilometragem rodada, liberada e aprovada pelo Departamento Municipal em que se prestou o serviço e dos comprovantes de recolhimento dos encargos previdenciários.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I - DOS DIREITOS

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato no prazo e nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

II - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o serviço na forma ajustada;
- b) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) o serviço deverá ser executado por profissionais designados pela CONTRATADA;
- d) realizar o transporte em veículo com boas condições de funcionamento, limpeza e segurança, cabendo a este ressarcimento de danos pessoais ou materiais, de alunos ou terceiros, causados por acidente;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) apresentar no ato da assinatura do contrato o CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação das finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pelo CONTRATANTE na forma que o mesmo determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA por descumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitar-se-à as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato;
- b) advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, ainda, declarar inidônea para contratar ou transacionar com o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem o Foro da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato. E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Oliveira Fortes/MG, data

Antônio Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

PROCESSO LICITATÓRIO 05/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o(a)
Sr.(a) _____, portador do
Documento de Identidade n.º _____ para participar das reuniões
relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer
vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e
interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e
valioso.

Oliveira Fortes/MG, xx de janeiro de 2017.

Assinatura e identificação do representante legal

Obs: Carimbo padronizado da empresa.

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

TRANSPORTE DE ESTUDANTES					
Item	Percurso	Horário	Capacidade do Veículo	Km por dia	Total de Km por ano (205 dias)
1	Linha – Oliveira Fortes x São Lourenço	Saída: 06:00 11:30 e 17:00 Retorno: 07:00, 12:30 e 18:00	09 lugares	75 km	15.375 km
2	Linha – Campestre x Correia de Almeida	Saída 11:00 e 17:00 Retorno: 11:30 e 17:30	45 lugares	20 km	4.100 km
3	Linha – Campestre x Alto do Xavier x Jacuba	Saída: 05:30; 10:00 e 11:30 Retorno: 07:00 ;12:30 e 17:00	9 lugares	54 km	11.070 km
4	Linha – Ponte do Formoso x Sítio João Felipe	Saída: 5:20;12:05 e 17:00 Retorno: 5:35; 12:30	09 lugares	36 km	7.380 km
5	Linha – Ponte do Formoso x casa da Dna. Onda e retornando.	Saída:5:50; 11:45;17:00 Retorno: 6:10;12:20	09 lugares	35 km	7,175 km
6	Linha – Formoso x Casa do Detinho	Saída: 5:20; 12:00;17:00 Retorno: 6:00;12:50	05 lugares	46 km	9,430 km
7	Linha – Campestre x Correia de Almeida	Saída: 6:00; 11:30 Retorno: 6:25;12:00	12 lugares	20 km	4.100 km
8	Linha – Buracão x Santos Dumont	Saída: 5:50; 12:00;17:00 Retorno: 6:10; 12:20;17:30	18 lugares	81 km	16.605 km

Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes
Estado de Minas Gerais

9	Linha – Usina x Bom Destino x Oliveira Fortes	Saída: 5:45; 11:30; 17:00 Retorno: 6:25;11:50; 17:30	5 lugares	65 km	13.325 km
10	Linha – Japão x Oliveira Fortes.	Saída: 12:00; 17:00 Retorno: 12:30; 17:30	5 lugares	62 km	12.710 km
11	Linha – Posto de Gasolina (Oliveira Fortes) x Praça Rosa Mística x Escola Municipal (alunos necessidades especiais)	Saída: 12:00; 17:00 Retorno: 12:30; 17:30	5 lugares	3 km	615 km
12	Linha – Ponte do Formoso x Sítio do Sabino	Saída: 5:20; 12:00 Retorno: 7:00 12:30	9 lugares	10 km	2.050 km
13	Linha – Ponte do Formoso x Capela São Sebastião	Saída: 5:20; 12:00; 17:00 Retorno: 5:35; 12:30; 17:30	9 lugares	25 km	5.125 km
14	Linha – Ponte do Formoso x Alto do Formosinho	Saída: 6:15; 11:45; 17:00 Retorno: 7:00; 12:20; 17:30	9 lugares	25 km	5.125 km
15	Linha – Xavier x Barreiro x Araças x Sítio do Ademar	Saída: 5:20; 12:00 Retorno: 7:00; 12:30;	9 lugares	130 km	26.650 km
TRANSPORTE DA SAÚDE					
Item	Percurso	Horário	Capacidade do Veículo	Km por dia	Total de Km por ano (156 dias Hemodiálise e Apae 260 dias)
1	Campestre x Barbacena(hemodiálise)	De acordo com o horário da hemodiálise	05 lugares	65 km	10.140 km
2	Campestre x Barbacena (APAE)	De acordo com o horário da APAE	05 lugares	65 km	16.900 km

Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes
Estado de Minas Gerais

3	Oliveira Fortes – Belo Horizonte	De acordo com o horário da hemodiálise	05 lugares	190 km	29.640 km
---	--	--	------------	-----------	-----------

PROCESSO LICITATÓRIO 05/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Nome da Empresa ou pessoa física)_____, CNPJ ou CPF n.º _____,
sediada ou domiciliado_____(endereço completo)_____, em atendimento a Lei
8.666/93, artigo 27, inciso V, declara, sob as penas da Lei, não ter em seu quadro de
funcionários, nenhum empregado menor de 16 (dezesesseis) anos.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

PROCESSO LICITATÓRIO 05/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR.

OBJETO: Transporte Escolar ou de Saúde

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o Edital Pregão Presencial n.º 02/2017, a empresa ou pessoa física, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob n.º, com sede ou domicílio à, no município de, pelo seu representante legal, infra-identificado, **declara que está ciente e concorda e aceita todos os termos legais do Edital**, e que **cumprimenta a todos os requisitos inerentes ao referido processo** e de que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** e que, portanto, se encontra perfeitamente apta para participar do mesmo, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

Oliveira Fortes/MG, de _____ de 2017.

(assinatura)

Nome do representante legal da empresa proponente ou nome pessoa física

PROCESSO LICITATÓRIO 05/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

TRANSPORTE DE ESTUDANTES						
Item	Percurso	Capacidade do Veículo	Km por dia	Total de Km por ano (205 dias)	Valor médio por Km (R\$)	Valor médio por ano (R\$)
1	Linha – Oliveira Fortes x São Lourenço	09 lugares	75 km	15.375 km		
2	Linha – Campestre x Correia de Almeida	45 lugares	20 km	4.100 km		
3	Linha – Campestre x Alto do Xavier x Jacuba	9 lugares	54 km	11.070 km		
4	Linha – Ponte do Formoso x Sítio João Felipe	09 lugares	36 km	7.380 km		
5	Linha – Ponte do Formoso x casa da Dna. Onda e retornando.	09 lugares	35 km	7,175 km		
6	Linha – Formoso x Casa do Detinho	05 lugares	46 km	9,430 km		
7	Linha – Campestre x Correia de Almeida	12 lugares	20 km	4.100 km		
8	Linha – Buracão x Santos Dumont	18 lugares	81 km	16.605 km		

Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes
Estado de Minas Gerais

9	Linha – Usina x Bom Destino x Oliveira Fortes	5 lugares	65 km	13.325 km		
10	Linha – Japão x Oliveira Fortes.	5 lugares	62 km	12.710 km		
11	Linha – Posto de Gasolina (Oliveira Fortes) x Praça Rosa Mística x Escola Municipal (alunos necessidades especiais)	5 lugares	3 km	615 km		
12	Linha – Ponte do Formoso x Sítio do Sabino	9 lugares	10 km	2.050 km		
13	Linha – Ponte do Formoso x Capela São Sebastião	9 lugares	25 km	5.125 km		
14	Linha – Ponte do Formoso x Alto do Formosinho	9 lugares	25 km	5.125 km		
15	Linha – Xavier x Barreiro x Araças x Sítio do Ademar	9 lugares	130 km	26.650 km		

TRANSPORTE DA SAÚDE

Item	Percurso	Capacidade do Veículo	Km por dia	Total de Km por ano (156 dias Hemodiálise e Apae 260 dias)	Valor médio por Km (R\$)	Valor médio por ano (R\$)
1	Campestre x Barbacena(Hemodiálise)	05 lugares	65 km	10.140 km		

*Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes
Estado de Minas Gerais*

2	Campestre x Barbacena(Apa e)	05 lugares	65 km	16.900km		
2	Oliveira Fortes – Belo Horizonte	05 lugares	190 km	29.640 km		

O prazo de validade da presente proposta é de 60 dias.

Licitante:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Assinatura do Licitante/representante legal